



Câmara Municipal de Anadia

**ATA Nº 22/2016 EXECUTIVO 2013/2017**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** doze de outubro de dois mil e dezasseis

**INÍCIO:** dez horas e dois minutos

**ENCERRAMENTO:** treze horas e dezassete minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

**VEREADORES:** Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima segunda reunião ordinária de dois mil e dezasseis a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.<sup>a</sup> Lúgia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram dez horas e dois minutos.-----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal perguntou da disponibilidade da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores para uma reunião extraordinária, a realizar no dia vinte e oito (28) de outubro, pelas nove horas e trinta minutos (09h 30m), para discutir, entre outros assuntos, a proposta de Orçamento Municipal para dois mil e dezassete, tendo a mesma ficado, desde logo, agendada para a data proposta pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Entretanto, e relativamente ao pedido de informação apresentado pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, sobre o plano de ação no âmbito do PARU, a Senhora Presidente adiantou que oportunamente daria conhecimento dos documentos solicitados.-----

---- Aproveitou para recordar que na semana imediatamente seguinte iria decorrer a Feira Social, pelo que convidou a Senhora e os Senhores Vereadores a estarem presentes.-----

---- A terminar, deu a conhecer que na semana anterior a Câmara Municipal recebeu um convite para participar em torneios na Tunísia, e no encontro de alguns países Árabes, relacionados essencialmente com a modalidade de ginástica. Transmitiu tratar-se de uma boa oportunidade para aprofundar algumas relações, por forma a que, num futuro muito próximo, o Município de Anadia possa contar com essas equipas a estagiar no Velódromo - Centro de Alto Rendimento. Nessa conformidade, deu a conhecer que pediu ao Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, para servir de embaixador do Velódromo e do Município nessas relações e nesses encontros que iriam decorrer, pelo que solicitou a intervenção do Senhor Vereador, no sentido de fazer uma breve resenha da visita e dos contactos efetuados na semana anterior.-----

---- **SENHOR VEREADOR, ENGENHEIRO JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO:**-----

---- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, deu a conhecer que a Câmara Municipal de Anadia foi convidada pela Federação de Ginástica da Tunísia, que detém a Presidência da Liga de Ginástica dos Países Árabes, para o Centro de Alto Rendimento de Anadia estar presente no Campeonato Árabe de Ginástica, com o objetivo de apresentar o Centro de Alto Rendimento. Acrescentou que foram convidados dois Centros de Alto Rendimento, o de Anadia e o de Madrid. No âmbito do convite formulado, transmitiu que se deslocou à Tunísia, sublinhando que a visita de quatro dias foi bastante positiva. Aproveitou para informar, também, que a Câmara Municipal de Anadia já tem uma relação forte com alguns dos onze países que fazem parte dessa Liga, de entre os quais quatro já estagiaram em Anadia.-----

---- Transmitiu, entretanto, que durante a visita teve uma primeira reunião com os onze países, na qual apresentou o Centro de Alto Rendimento, e depois reuniões com cada um deles em particular. Assim, referiu que a visita foi bastante positiva, no sentido de que a Câmara Municipal reforçou a vinda dos quatro países que já costumam estagiar no Centro de Alto Rendimento de Anadia, estando estes a começar a agendar a sua vinda no novo ciclo olímpico. Os outros sete, à exceção do Kuwait que não participou nas provas, e da Síria, por razões óbvias e até financeiras, estão já bastante interessados em vir a Anadia, até porque o Centro de Alto Rendimento de Anadia tem excelentes referências e é já amplamente conhecido. Assim, concluiu que foi também bastante positivo ver essa receptividade.-----

---- Além disso, transmitiu que outro ponto extremamente positivo da visita foi o facto de terem conseguido trazer para o Velódromo, para o próximo ano, uma prova de ginástica, que será organizada pela Câmara Municipal, terá a marca de Anadia associada, e contará com a presença desses países da Liga Árabe, com vários países da Europa. Destacou, assim, a importância dessa prova, a qual trará gente para Anadia, equipas de todo o mundo Árabe, uma área do globo que interessa à Câmara Municipal de Anadia, do ponto de vista do Centro de Alto Rendimento, rematou.--

---- Reiterou, então, que o balanço da visita é muito positivo, tendo a Câmara Municipal aberto perspectivas, quer para a realização de bastantes estágios, quer para a prova referenciada, o que considera bastante importante, até porque se antevê que no próximo ano a Taça do Mundo de Ginástica Artística não se realize no CAR, nem em Portugal. Acrescentou, ainda, que se reveste de grande importância a Câmara Municipal tentar colmatar essas provas, relevantes, do ponto de vista económico, para os agentes do concelho e para a região, com outro tipo de provas que possam trazer o mesmo número de pessoas e abrir outros mundos da ginástica. Considerou, ainda, que deveriam promover esse tipo de ações até junho do próximo ano, e inclusivamente trazer as próprias Federações, antecipando que está a ser preparado esse plano com a Fundação do Desporto, no âmbito do projeto de internacionalização que a Fundação está a preparar. Destacou, assim, a relevância de, até junho do próximo ano, a Câmara Municipal ir a uma ou duas provas que ocorram no estrangeiro e, de uma forma concertada, convidar a própria hotelaria a estar presente. Aproveitou para dar a conhecer, a terminar, que na viagem à Tunísia contou com a participação da Estalagem de Sangalhos, que recebeu um convite da própria Federação de Ginástica da Tunísia e esteve presente

no Campeonato Árabe de Ginástica.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- Em complemento, e aproveitando as palavras do Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, a Senhora Presidente da Câmara Municipal transmitiu que em dois mil e dezasseite seria difícil trazer a Taça do Mundo de Ginástica Artística para Anadia, pelo que se cria uma oportunidade de ter um grande evento no próximo ano, para além de que a vinda destas equipas para estagiar, num momento de menos aceleração no desporto de alto rendimento, de todo interessa à Câmara Municipal de Anadia, criando dinâmica, não só no Velódromo, mas para a economia local.-----

---- **SENHORA VEREADORA, DR.ª LÍGIA FILIPE SEABRA:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, que começou por se congratular com a aposta que a Câmara Municipal de Anadia tem feito no apoio ao setor vitivinícola, com a realização de mais uma edição do Encontro com o Vinho e Sabores, que pensa ter corrido bem, apesar de ter ficado com a ideia de que teve um menor número de visitantes relativamente à edição anterior. Revelou, entretanto, que no geral o Encontro correu bem, contou com um grande número de jornalistas a acompanhar, os quais dão a projeção do Encontro e do setor que interessa para os produtores e para a região.-----

---- Todavia, e no seguimento de alguns alertas que várias pessoas lhe têm transmitido ao longo das diversas iniciativas que têm sido levadas a efeito no Velódromo, disse pretender chamar a atenção para a falta de segurança que existe na escadaria de acesso ao recinto, a qual deveria ter um corrimão para auxiliar e dar segurança na descida, uma vez que a escada está feita muito a pique, e por vezes é escorregadia. Tendo, na presente edição, chegado a ocasionar a queda de um Senhor, a Senhora Vereadora disse que seria de questionar a colocação de um corrimão para dar mais segurança, uma vez que se trata do acesso de público.-----

---- Ligado ao mesmo setor, aproveitou a oportunidade para fazer referência às mais recentes notícias sobre a introdução de um imposto sobre o vinho, à semelhança do que já acontece na Grécia, pelo que disse que gostaria de saber se houve alguns contactos com o setor e se foi feita alguma diligência com o Governo, para manifestar que essa medida seria uma "machadada" para os agricultores e para o setor da região, que tem estado a evoluir nos últimos anos.-----

---- Apresentou, entretanto, uma segunda questão, relacionada com o Cartão Anadia Sénior. Recordando que a medida foi criada em janeiro de dois mil e dezasseis, tendo nessa altura sido aprovado o projeto de regulamento, sem que, até então, tenham conhecido qualquer outra informação sobre a sua implementação, a Senhora Vereadora disse que gostaria de saber qual o ponto de situação relativamente ao Cartão Anadia Sénior, até porque iriam ter a realização, na próxima semana, da Feira Social e não vê qualquer implementação prática da medida.-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- Também para intervir no período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, passou a apresentar alguns assuntos. Começando por se congratular com o

lançamento da monografia "Anadia, Terra de Paixões", revelou que considera importante terem um livro que pudessem ofertar e dar a conhecer Anadia, e que pensa que o livro dignifica Anadia. Não deixou, porém, de transmitir que poderia ter ido mais além. Argumentou, assim, tratar-se de um livro basicamente composto por fotografias, de grande qualidade, da autoria do conterrâneo Miguel Rolo, que já tem um estatuto de fotógrafo internacional. Todavia, e apesar dessa chancela de grande qualidade dada pelo fotógrafo, sustentou que falta ao livro algum enquadramento histórico e cultural, que considera ser uma pecha. Reforçou que em sua opinião o livro dignifica Anadia, mas tem esse senão, concluindo que seria importante para as pessoas, quando desfolhassem o livro, que percebessem as origens de Anadia, a data de fundação do concelho, a sua história administrativa, que lhes fosse dado a conhecer, pelo menos nos edifícios mais antigos, a sua data e um pouco da sua história. A terminar, sustentou que o livro anterior poderia ter servido um pouco de ajuda para que a monografia pudesse ser um pouco mais densa, com alguma carga escrita, de enquadramento histórico-cultural.-----

---- Aproveitando o facto de ter falado da questão dos edifícios, e concretamente do Palácio dos Condes de Foz de Arouce, em Famalicão, também no seguimento de uma conversa com o proprietário do imóvel, começou por lembrar que o Executivo, em abril de dois mil e catorze, deliberou dar início ao procedimento de classificação de imóvel de interesse municipal. Uma vez que não foi desenvolvida qualquer outra diligência, por parte da Câmara Municipal, desde então, quanto à situação de classificação do imóvel, o Senhor Vereador disse que queria tentar perceber, concretamente, o que se está a passar e se o proprietário tem razão nas suas queixas.-----

---- Passando a falar da atividade do Município, o Senhor Vereador constatou que a Câmara Municipal tem tentado divulgar as suas atividades, utilizando, para isso, um meio comum, que são os *outdoors*. A esse propósito, transmitiu ter verificado que em torno do *outdoor* instalado à entrada da Curia se encontra uma série de atilhos de plástico, ou de fibra, que são utilizados para prender a tela à estrutura física, mas que são deixados no local pela pessoa que faz a substituição da tela. Sabendo que não é a Câmara Municipal que promove a substituição da tela, mas sim uma empresa, defendeu que a Câmara Municipal tem de fiscalizar a questão, que em nada abona em favor da autarquia, esclarecendo deixar este alerta, no sentido pedagógico, para que a Câmara Municipal, junto da empresa, diligencie no sentido de ter algum cuidado para que tal situação não volte a suceder.-----

---- A propósito de uma recente notícia, veiculada por um membro do Governo, de que as Câmaras Municipais iriam ter uma competência maior e atribuições mais latas no que diz respeito à atribuição de alguns apoios sociais, o Senhor Vereador questionou a Senhora Presidente sobre que contactos, quer por parte da Associação Nacional de Municípios Portugueses, quer por parte do Governo, foram efetuados junto das Câmaras Municipais, concretamente junto da Câmara Municipal de Anadia, relativamente a esta matéria, nomeadamente se a Senhora Presidente percebeu, por aquele membro do Governo, que tal medida chegaria ao ponto de ser a Câmara Municipal a decidir atribuir o Abono de Família, e até o Rendimento Social de Inserção. A concluir, disse tentar perceber, concretamente, que tipo de competências claramente o Governo quer transmitir, no âmbito do apoio

social, para as Câmaras Municipais, e que tipo de envelope financeiro acompanha essa medida, revelando, a finalizar, que a sua preocupação se prende com o facto de tal transferência poder afetar o orçamento municipal, sem haver uma contrapartida.-----

---- Em matéria de recrutamento municipal, começou por recordar que uma das contratações previstas para o presente ano, e inclusive aprovada no documento conexo e anexo aos documentos previsionais para dois mil e dezasseis, era a de um Técnico Superior de Engenharia Biotécnica ou Tecnologia e Gestão Ambiental. A esse respeito, e falando do procedimento concursal aberto para o efeito, que terá ficado deserto, segundo sabe, o Senhor Vereador perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal, tendo em conta que a Senhora Presidente disse que a finalidade seria terem um Técnico que pudesse acompanhar as ETAR, e sendo uma matéria de grande importância, o que se passa com o procedimento, e o que pensa fazer para colmatar e tentar, de algum modo, contrariar a questão.-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador deu uma nota e alertou para o facto de o *site* da Câmara Municipal, que utiliza muito como instrumento de trabalho, nem sempre se encontrar atualizado, dando o exemplo, concreto, das atas do Conselho Municipal de Juventude. Transmitiu, então, que, em vinte e quatro de setembro, as atas que constavam no *site* relativamente às reuniões do Conselho Municipal de Juventude eram apenas as de dois mil e quinze, e muito recentemente entrou a de abril de dois mil e dezasseis. Nesse sentido, apelou a que pudesse haver um maior cuidado na atualização da informação no sítio da Câmara Municipal na internet, sob pena de estarem em setembro e não terem uma ata de uma reunião de um órgão, concluindo que considera importante para os munícipes e para quem utiliza os meios informáticos à distância que lhes pudesse ser disponibilizada informação e documentação atempada.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram dez horas e trinta e um minutos, não tendo participado nas restantes deliberações.-----

---- Referindo-se à Rua do Alto do Paço, em Carvalhais, freguesia de Moita, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, transmitiu que existe um problema com as bermas, que são bastante fundas e a própria rua é demasiado estreita, tendo já ocorrido, inclusivamente, dois ou três acidentes. A esse respeito, disse pretender perceber se a Senhora Presidente da Câmara Municipal tem noção daquele ponto crítico, se o considera um ponto crítico, e se pensa fazer ali algo no sentido de minorar.-----

---- Na mesma linha, deixou um outro alerta, de uma situação também na freguesia de Moita, concretamente na Carvalha, no lugar de Ferreiros, onde se encontra uma caixa de saneamento sem tampa, meia escondida, coberta com ervas, sendo que a qualquer momento pode ali cair uma pessoa sem se aperceber dessa situação.-----

---- Ainda sobre a condição da estrada que não se recorda da designação, mas que julga ser a trezentos e trinta e três um (333-1), que passa junto à Pedreira de Vilarinho, e que tem uma série

de lombas, aproveitou para alertar para a condição em que se encontra uma dessas lombas, em que as pedras estão a saltar e as pessoas chegam a retirar os blocos, revelando, a concluir, esperar que não tenham ocorrido danos.-----

---- Para terminar, o Senhor Vereador falou das Pistas de BMX e XCO. Relativamente à Pista de BMX, disse presumir que o processo de expropriação ainda se encontre a decorrer, apesar de a Senhora Presidente não ter dado nota de informação adicional sobre o *dossier*. Constatando que existe uma dotação financeira em orçamento para estas duas pistas, e uma vez que já entraram no último trimestre do ano e vão entrar no período de chuvas, disse pretender saber se é para avançar, saber se em dois mil e dezasseis vai ser feito algo, ou se vão voltar a adiar para o próximo ano.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- Atentas as intervenções da Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Lúcia Filipe Seabra, e do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por responder às questões expostas pela Senhora Vereadora. A propósito do Encontro com o Vinho e Sabores, disse ainda não ter o *feedback* do número de participantes. Contudo, adiantou que o evento, por si, e pela dignidade e importância que tem, para além dos visitantes que possa ter, consegue sobretudo trazer ao local os que podem falar sobre o vinho e sobre a mais valia da região e dos produtores. Destacou, portanto, o peso muito importante que tem a comunicação social, por se tratar de um *lobby* relevante que se envolve nesta área e que é fundamental para a promoção do evento, como também para aquilo que o mesmo encerra, nomeadamente por todo o acompanhamento que os jornalistas fazem durante os dias do evento na região. E essa divulgação, destacou, já é um valor acrescentado a este evento e ao investimento realizado pela Câmara Municipal, pela Comissão Vitivinícola da Bairrada e pelo Turismo do Centro, concluindo, assim, que ganha a Bairrada, mas ganha a região no seu todo, e isso, em sua opinião, é o que de mais importante encerra o evento.-----

---- Sobre a falta de segurança na escadaria de acesso, disse registar a sugestão do corrimão, mas não deixou de referir que o projeto foi aprovado e a entrada do público, desde sempre, foi feita por ali. Adiantou não ter conhecimento de lá ter caído alguém, mas admitiu que a escada é a pique e que tem de ser acautelada a situação.-----

---- Falando da questão abordada pela Senhora Vereadora, quanto ao imposto sobre o vinho, informou que a Câmara Municipal, nas suas intervenções, o que vai pedindo é a redução do IVA. Contudo, referiu que a Câmara Municipal, isolada, não tem peso suficiente, pelo que teriam de ser as Câmaras dos oito Municípios que fazem parte da Rota da Bairrada a manifestar-se. Antecipou, ainda, que no âmbito da Rota, ou da própria Associação dos Vinhos de Portugal, que terá outro peso, até porque aglutina outros Municípios e outras regiões, teria de haver alguma intervenção nessa matéria, ainda que, revelou a terminar, pense que não acrescentará muito, mas também não podem ficar calados.-----

---- Quanto ao Cartão Anadia Sénior, a Senhora Presidente informou que foi regulamentado e publicado, já foi feito o *layout*, foram adquiridos os cartões, existem aderentes, já se encontra

implementado e as pessoas já usufruíram de desconto, inclusivamente na Feira da Vinha e do Vinho e nas Piscinas Municipais. Aproveitou para dar a conhecer que no Dia do Idoso teve oportunidade de sensibilizar os presentes, e as próprias Instituições, para que, no âmbito da Rede Social, que também está a fazer a divulgação, ajudassem as pessoas na inscrição para que possam usufruir dos benefícios do Cartão. Quanto aos benefícios, esclareceu que têm a ver, essencialmente, com desconto na utilização das infraestruturas municipais, ou em alguns eventos que a Câmara Municipal venha a decidir, e antecipou que no momento estão, também, a angariar parceiros aderentes a este projeto, dando-lhes a conhecer os descontos. Contudo, adiantou que o Cartão está implementado e aproveitou para dizer que na Feira Social será publicamente feita a entrega dos cartões aos três primeiros aderentes e que no *stand* da Câmara Municipal os potenciais interessados terão a possibilidade de preencher o requerimento de adesão ao Cartão. Concluiu, assim, que as Instituições e a Rede Social terão de trabalhar para que as pessoas possam usufruir e sentir o benefício que o Cartão encerra.-----

---- Passando a responder aos temas expostos pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e começando pela Monografia "Anadia, Terra de Paixões", a Senhora Presidente da Câmara Municipal explicou tratar-se de uma opção, na presente edição, colocar mais fotografia e menos descritivo, argumentando que as pessoas que visitam o concelho, ou em visitas promovidas pela Câmara Municipal, nomeadamente para os estrangeiros, leem pouco e as imagens tornam-se mais importantes do que estar a ler toda a história. Aproveitou para esclarecer que a mais recente monografia não se esgota no seu conteúdo, porque fica sempre algo a faltar, concluindo que a anterior, em contrário, tem muito descritivo, e importante, e pouca imagem.-----

---- Sobre o Palácio dos Condes de Foz de Arouce, em Famalicão, a Senhora Presidente recordou que se encontra a decorrer um processo de classificação, o qual está a ser acompanhado pela Câmara Municipal, e aproveitou para dar a conhecer que na semana imediatamente seguinte iria ter uma reunião com o proprietário, e com os Técnicos, para avaliar o ponto de situação.-----

---- A propósito do *outdoor* instalado na Curia, admitiu que a questão da limpeza é fundamental, pelo que adiantou que iria fazer a recomendação à empresa para ter atenção aquando da substituição dos *outdoors*. Aproveitou para dar a conhecer da intenção da Câmara Municipal em requalificar aquele espaço estratégico, tendo já sido solicitada às Estradas de Portugal a devida autorização, uma vez que o espaço não é todo propriedade do Município. Apesar de aquela entidade não permitir fazer grandes intervenções, considera que o espaço merece um pouco mais de dignidade, por se tratar da entrada da Curia e ter de ser dada mais visibilidade à Curia.-----

---- Entretanto, e referindo-se ao alargamento de competências para as Câmaras Municipais em matéria de ação social, a Senhora Presidente recordou que a medida já tinha sido abordada em anteriores Governos, mas, segundo tinha percebido, a intenção residia mais na agilização de procedimentos. Revelando desconhecer o que vai ser definido no âmbito da medida entretanto aventada, não deixou de referir que na questão da parte social será de pensar quem melhor do que os Municípios, ou as próprias Instituições, conhece a realidade local e pode agilizar os

procedimentos. Contudo, adiantou que o problema reside no que a medida pode trazer, pelo que disse que iriam aguardar por desenvolvimentos, porquanto a questão ainda está pouco amadurecida, e afirmou que na altura dará conhecimento ao Executivo.-----

---- Continuando, a Senhora Presidente da Câmara Municipal passou a falar do procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior de Engenharia Biotécnica. Sobre o mesmo, adiantou que se encontra a decorrer a fase de audiência prévia dos interessados, pelo que, logo que a mesma termine, encerra o procedimento. Entretanto, disse que teriam de ir gerindo as situações com os Técnicos que a Câmara Municipal dispõe, que se revelam insuficientes para tudo, ou teriam de fazer contratações de serviços, o que obriga a trabalhos especializados, com o conseqüente aumento da rubrica dos trabalhos especializados. Aproveitou para adiantar, a terminar, que o Mapa de Pessoal para dois mil e dezassete irá contemplar essa situação.-----

---- Passando a responder à questão do *site* da Câmara Municipal e à sua atualização, nomeadamente no que às atas do Conselho Municipal de Juventude diz respeito, a Senhora Presidente recordou que as reuniões do Conselho Municipal de Juventude, à semelhança das reuniões do Conselho Municipal de Segurança, ocorrem de quatro em quatro meses, e a ata de uma reunião é aprovada na reunião seguinte, pelo que é normal que exista um hiato de tempo entre uma reunião e outra. Não deixou, contudo, de admitir que algumas questões possam estar desatualizadas, nomeadamente pela falta de informação. Apesar de a opção da maioria no Executivo, no início do mandato, ter sido de tentar utilizar o *site* como uma ferramenta de divulgação dos eventos promovidos pela Câmara Municipal, ainda assim, disse pensar que as pessoas, atualmente, já mais facilmente consultam o *facebook* para estar informadas sobre os eventos, e até mais do que o *site*. Mas, concluiu, logicamente que o *site* já permite disponibilizar, até na sua *homepage*, outros pontos e, inclusivamente, notas de imprensa de deliberações do Executivo Municipal.-----

---- Sobre o Alto do Paço, em Carvalhais, na freguesia de Moita, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que as curvas e as bermas existem há bastante tempo. Contudo, antecipou que estas não têm de existir para sempre, pelo que se as pessoas estiverem disponíveis para ceder terreno e minimizar a situação, a Câmara Municipal poderá avaliar a correção da via. Afirmou, entretanto, que no Alto do Paço o que falta, e é essencial, são as infraestruturas básicas, de água e de saneamento, e antecipou ter um projeto para o efeito, de prolongamentos de rede.-----

---- Quanto à tampa de saneamento em Carvalhal, Ferreiros, a Senhora Presidente agradeceu a informação, que disse registar, aproveitando para transmitir que, apesar de o roubo de tampas ter aliviado um pouco, voltaram a entrar nessa crise, nos caminhos agrícolas, junto aos estaleiros municipais.-----

---- Sobre a estrada trezentos e trinta e quatro, e não trezentos e trinta e três um como referido pelo Senhor Vereador, a Senhora Presidente informou que foram corrigidas algumas lombas, mas admitiu que falta corrigir as de Pedreira de Vilarinho, até ao lugar de Poutena. Aproveitou para dar a conhecer que essas lombas foram intervencionadas aquando da execução da rede de saneamento e antecipou que está a ser desenvolvido um procedimento para corrigir as lombas existentes entre os

lugares de Pedreira e de Poutena.-----

---- Por último, e sobre as Pistas de BMX e XCO, a Senhora Presidente começou por referir, relativamente à de BMX, que o processo de expropriação continua na DGAL e que seria provável apresentar, em próxima reunião, uma proposta de aquisição de mais um ou dois terrenos que se encontram localizados no meio dos terrenos propriedade do Município. Em paralelo, e por se tratar da primeira Pista de BMX, do género, a ser feita em Portugal, adiantou que a Câmara Municipal está a trabalhar no protocolo a celebrar com a Federação de Ciclismo para que possa acompanhar, sendo a Federação promotora da obra, no que se refere à pista, ao traçado e aos equipamentos, e o Município paga à Federação e fica responsável pela empreitada de construção do edifício e dos arranjos envolventes.-----

---- Informou que o mesmo acontece com a Pista de XCO, na Curia, em que a Federação fez o traçado, tem o projeto delineado, com estimativas de custo para a pista, em si, e também para alguma intervenção nos dois edifícios que serão necessários, estando, assim, a ser trabalhado um protocolo idêntico, de forma à Federação acompanhar os trabalhos do traçado da pista, cabendo à Câmara Municipal o lançamento das empreitadas para a questão dos edifícios.-----

---- Quanto à utilização da verba inscrita, a Senhora Presidente afirmou que tal dificilmente aconteceria, atendendo aos procedimentos que se encontram a decorrer, nomeadamente com a Pista de BMX, antecipando, contudo, a finalizar, que as verbas serão inscritas no próximo orçamento, com esse trabalho já delineado com a Federação de Ciclismo, nos dois projetos em concreto.-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Em complemento aos esclarecimentos prestados pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, relativamente à disponibilização das atas do Conselho Municipal da Juventude no *site* da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, começou por agradecer os alertas apresentados e acrescentou que no caso em concreto existe uma noção errada em relação à ata, na medida em que dá ideia de que têm um ano de atraso, quando na verdade são quinze dias, porque a reunião de julho foi dada sem efeito.-----

---- **SENHOR VEREADOR, ENGENHEIRO JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO:**-----

---- A propósito do Encontro com o Vinho e Sabores, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, começou por dizer que o evento correu extremamente bem e passou a apresentar alguns dados. Transmitiu que, em dois mil e quinze, foram vendidos dois mil e duzentos copos e na edição de dois mil e dezasseis foram vendidos dois mil oitocentos e trinta copos, o que traduz um aumento de vinte e oito por cento. Assim, e com base na experiência da Revista de Vinhos, em termos do número de visitantes, poderiam dizer que em dois mil e quinze tiveram aproximadamente seis mil e seiscentos visitantes e na presente edição à volta dos oito mil e quinhentos, o que resulta em um acréscimo de cerca de trinta por cento no número de visitantes. Destacou, também, o aumento verificado no número de jornalistas presente, comparativamente à edição de dois mil e quinze, que se repercute na visibilidade que deram ao evento, numa maior divulgação do evento, transmitindo, a finalizar, que a ação de promoção nos restaurantes da região também correu

bastante bem.-----

---- Pronunciando-se sobre a questão do imposto sobre o vinho, deu a conhecer que a Rota da Bairrada se associou à Comissão Vitivinícola da Bairrada, e esta última, por seu modo, associou-se à ANDOVI, e que a posição que foi tomada, a nível nacional, foi através da ANDOVI. Explicou, então, tratar-se de uma posição concertada, no sentido de mostrar o problema que o imposto trará para o setor do vinho, que representa muito em Anadia. Aproveitou, ainda, para dar nota de que a informação de que dispõem é que a questão do imposto do vinho terá caído, mantendo-se o imposto sobre os refrigerantes, sublinhando, contudo, o facto de se tratar de informação informal. Reforçou, assim, a terminar, que as diligências desenvolvidas foram, por um lado, pela Rota da Bairrada e pela Comissão Vitivinícola da Bairrada, através de alguns contactos com pessoas ligadas ao Governo, e uma posição formal, para ter força e escala, tomada em conjunto com todas as Comissões Vitivinícolas do país, através da ANDOVI, junto do Governo.-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, recuperou a palavra para falar da questão da entrada da Curia. E, a propósito, aproveitou para recordar que há mais de um ano sugeriu que Anadia pudesse ter um pórtico, ou um elemento identificativo na entrada da Curia, tendo alertado, igualmente, para o facto de a estrada que liga a Estrada Nacional à rotunda da rolha continuar num estado de grande ondulação, concluindo não ser um bom cartão de visita para quem entra na Curia.-----

---- Relativamente aos apoios sociais, concordou com as afirmações da Senhora Presidente da Câmara Municipal, de que a matéria foi objeto de grande discussão no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses em dois mil e sete. Revelou, em oportunidade, não ser muito desfavorável a que as Câmaras Municipais sejam dotadas de mais competências. Contudo, antecipou que para tal transferência se revela da maior importância a observância de duas questões, envelope financeiro e recursos humanos, devendo ficar bem claro, através de dispositivos legais, o que cabe às Câmaras Municipais decidir.-----

---- A finalizar, e sobre o site da Câmara Municipal, o Senhor Vereador admitiu que terá dado um exemplo menos grave, que foi o do Conselho Municipal de Juventude, porquanto se consultarem a área da Assembleia Municipal, constatam que apenas se encontram disponíveis as atas da Mesa e da Conferência de Representantes dos Grupos Municipais até setembro de dois mil e catorze. No caso das atas do Conselho Municipal da Juventude, reconheceu ser perceptível algum atraso, atendendo ao hiato de tempo que decorre entre a realização da reunião e a aprovação da sua ata, pelo que concluiu que o atraso acaba por ser pouco.-----

## **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS, VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 21/2016 do Executivo 2013/2017**, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e oito de setembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO ANADIA FUTEBOL CLUBE NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Anadia Futebol Clube, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Anadia Futebol Clube apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º

5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios, abaixo identificados, ao Anadia Futebol Clube, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

<b>Associação Desportiva</b>	<b>Apoio em valores</b>
Anadia Futebol Clube	€ 50.000,00 a);

---- a) O pagamento desta verba será repartido em três prestações: uma primeira, no valor de vinte mil euros (€ 20.000,00), até ao final do ano civil dois mil e dezasseis; uma segunda, no valor de vinte mil euros (€ 20.000,00), até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezassete; e a terceira, no montante de dez mil euros (€ 10.000,00), até ao final do mês de março de dois mil e dezassete.-----

---- A atribuição de apoio em transporte será aditada ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, de acordo com os seguintes critérios:-----

---- - quatrocentos quilómetros (400 km) por equipa inscrita no quadro competitivo distrital/federativo;-----

---- - oitocentos quilómetros (800 km) por equipa inscrita no quadro competitivo desportivo distrital/federativo, com competição a nível nacional.-----

---- Poderá ainda ser considerada a atribuição extraordinária de apoio em transporte para as equipas que participem na Primeira Divisão Nacional de carácter amador.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A introduzir o período de apreciação e discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos, válidos para os dezasseis primeiros pontos da sua agenda. Fez uma análise das modalidades praticadas e do número de praticantes e de equipas por associação

e esclareceu os apoios propostos, quer em valores, quer para transporte, de acordo com os critérios definidos para a sua atribuição. Aproveitou para transmitir que, segundo recente informação, a Associação Desportiva de Paredes do Bairro não tem atletas inscritos na formação, sendo intenção da associação ter alguns torneios, pelo que solicitou a atenção dos Senhores Vereadores para essa situação, comparativamente a outras associações.-----

---- De seguida, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, começou por se congratular com a evolução que se nota em relação ao acompanhamento dos clubes e das candidaturas, comparativamente ao ano anterior, e com o trabalho mais eficaz da parte dos Técnicos da Câmara Municipal junto das associações. Ainda assim, não deixou de notar a falta do Núcleo de Karaté de Sangalhos. Relativamente à proposta, disse apenas discordar, e pensar não haver equilíbrio na proposta de apoio a atribuir ao Anadia Squash Clube, comparando com o Desportivo de Ancas, argumentando que o valor de mil euros a atribuir será basicamente para compensar os custos com a criação da associação, restando pouco para apoiar a atividade do clube ao longo do ano, nomeadamente as inscrições para os torneios em que participa. Relativamente aos restantes apoios propostos, e atenta a questão da Associação Desportiva de Paredes do Bairro, concordou que a proposta deveria ser remodelada para não haver desequilíbrio em relação aos critérios aplicados pela Câmara Municipal na atribuição dos apoios.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, concretizou, igualmente, uma intervenção abrangente aos dezasseis pontos atinentes à atribuição de apoios às Associações Desportivas. Começou por reiterar o que tinha sido dito pela Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, e destacou o facto de ter sido feito um esforço grande por parte dos Técnicos e da Câmara Municipal para exigir, junto dos clubes, a documentação para o Executivo tomar boas decisões, e para que pudessem consolidar tudo.-----

---- Pronunciando-se sobre os critérios, transmitiu que considera importante que os critérios pudessem estar plasmados num documento e, nessa conformidade, afirmou que se poderia ter ido mais além na informação prestada ao Executivo, nomeadamente fazendo algo semelhante ao que foi feito nos apoios sociais às IPSS, o que facilitaria a análise da proposta, sem ter de recorrer a cada processo. Disse, ainda, que seria importante criar um certo escalonamento, para permitir distribuir verbas aos clubes, tendo em conta algumas questões, nomeadamente o número de atletas inscritos, e as modalidades também. Concluindo, referiu que desse binómio da equação, e criando uma série de critérios, perceberiam da justiça do que estavam a decidir, não deixando de transmitir que queria acreditar que a proposta apresentada é sensata e justa e, por isso, votaria a favor.-----

---- Aproveitou, ainda, para dar nota de que o critério de acréscimo da formação deveria estar explícito, porque apenas conseguem perceber pela diferenciação de valor e, nesse sentido, reforçou que na documentação distribuída poderiam ter ido mais além, facultando mais informação ao Executivo.-----

---- Quanto à Associação Desportiva de Paredes do Bairro, tendo em conta a informação entretanto prestada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, considerou que teriam de promover uma

retificação à proposta. No entanto, disse pretender alertar para a situação da Associação da Cerca, que se dedica à formação, ao minibásquete, mas que também não tem os seus atletas inscritos. Defendeu, assim, que devem ser coerentes e ter algum equilíbrio nessa matéria, e fazer um paralelismo relativamente à Associação Desportiva de Paredes do Bairro, não retirando totalmente o acréscimo da formação por não terem atletas inscritos.-----

---- Entretanto, reforçou o que tinha sido dito pela Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Lúgia Filipe Seabra, de que o valor proposto para o Anadia Squash Clube lhe parece ser um valor relativamente pequeno e desequilibrado face aos outros clubes, para além de que nem o Anadia Squash Clube, nem o Desportivo de Ancas têm quilómetros atribuídos, ainda que perceba alguma dificuldade perante a realidade do Anadia Squash Clube. Ainda assim, não descartou a possibilidade de haver torneios e de o Clube ter de se fazer representar, pelo que adiantou que não ficaria nada mal atribuir os quatrocentos quilómetros, mesmo que só seja utilizado quando justificável. E, nessa conformidade, transmitiu que não lhe parece nada equilibrado que o Anadia Squash Clube não tenha quilómetros atribuídos.-----

---- Finalmente, disse pretender dar uma nota menos positiva, que não tem a ver com a Câmara Municipal de Anadia, relacionada com o Couvelha, um clube histórico que deixou de exercer atividade. Transmitiu, então, que a sua preocupação se prende com o facto de terem uma infraestrutura, um relvado sintético, na qual a Câmara Municipal participou do seu orçamento, pelo que defendeu que tem de haver algum cuidado e alguma atenção da Câmara Municipal junto da coletividade, e junto da própria Junta de Freguesia, para que aquele espaço não fique votado ao abandono, para que o investimento realizado não seja desperdiçado e para que seja encontrada uma forma inteligente para ocupar o espaço. Revelou, ainda, que em sua opinião aquele espaço tem de ser rentabilizado ao máximo, porventura podendo canalizar atletas de formação, ou outros. A finalizar, declarou que votaria favoravelmente a proposta, com os pequenos alertas expostos, antecipando que da lista distribuída seria também importante dar nota dos apoios que a Câmara Municipal concede para além dos mencionados na proposta, nomeadamente quais os clubes que utilizam as instalações da Câmara Municipal, para perceberem que a Câmara Municipal colabora ativamente na atividade desportiva do concelho, não só por via dos valores, mas também de equipamentos, porque os apoios concedidos pela autarquia vão para além das verbas e do transporte.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, também se pronunciou sobre o assunto, começando por dizer que partilha dos elogios feitos à Câmara Municipal e aos respetivos serviços no apuramento de alguma informação que era necessária, e que era escassa no passado, no sentido de poder ajustar o máximo possível dos apoios atribuídos às associações em causa. Disse pretender reforçar, também, o bom trabalho desenvolvido por todas as pessoas envolvidas nas associações desportivas, e igualmente o esforço que fizeram para se adequar às regras estabelecidas pela Câmara Municipal, na medida em que fazem isso de uma forma voluntária, por carolice, e o tempo também não lhes chega para manter boa atividade, como tem acontecido, de uma forma geral, por todas as associações. Reconheceu, ainda, esse esforço acrescido, por parte das

associações, para responder positivamente às solicitações da Câmara Municipal. A finalizar, transmitiu que lhe parece uma proposta adequada à realidade do Município e das associações desportivas, pelo que adiantou que votaria favoravelmente a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- O Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, presente na reunião, acrescentou alguns esclarecimentos relativamente às propostas apresentadas para atribuição de apoios às Associações Desportivas do concelho, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete.-----

---- A finalizar o período de apreciação e discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o Karaté se inscreveu na plataforma Sentir Anadia, mas não apresentou candidatura ao Subprograma, e provavelmente terá alguma dificuldade em apresentar a candidatura, pelo facto de estar a utilizar gratuitamente instalações especiais - o Centro de Alto Rendimento. Contudo, referiu que o Núcleo necessita de um espaço com grandes dimensões, e encontrar um não é fácil, apesar dos apelos que a Câmara Municipal vai fazendo no sentido de encontrar uma alternativa ao Centro de Alto Rendimento, pelo que reiterou a dificuldade de apresentar candidatura, por ser confrontado com a situação das instalações. Não deixou, contudo, de reconhecer o mérito e os resultados que o Núcleo tem alcançado.-----

---- Entretanto, aproveitou para esclarecer que a questão do apoio em transporte passaria a constar do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, atendendo ao facto de não ter sido apurado, com exatidão, o número de equipas inscritas. Referindo-se concretamente à situação do Desportivo de Ancas, explicou que desconhecem se existirão torneios fora para terem de recorrer ao transporte. A respeito do Anadia Squash Clube, esclareceu tratar-se de uma realidade diferente, porque as deslocações são de dois ou três atletas e só pontualmente saem em grupo, como aconteceu muito recentemente, em que participaram num torneio em Albufeira e foi-lhes cedido o autocarro da Câmara Municipal.-----

---- A terminar, e relativamente ao Couvelha, que não existe enquanto coletividade, admitiu que a Câmara Municipal investiu naquela infraestrutura e que também constitui preocupação para a maioria do Executivo a situação do clube, contudo antecipou que estão a trabalhar numa solução para a questão.-----

## ---- **2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO SANGALHOS DESPORTO CLUBE NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Sangalhos Desporto Clube, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente

minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Sangalhos Desporto Clube apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios, abaixo identificados, ao Sangalhos Desporto Clube, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

<b>Associação Desportiva</b>	<b>Apoio em valores</b>
Sangalhos Desporto Clube	€ 40.000,00 b);

---- b) O pagamento desta verba será repartido em duas prestações: uma primeira até ao final do ano civil dois mil e dezasseis e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezassete.-----

---- A atribuição de apoio em transporte será aditada ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, de acordo com os seguintes critérios:-----

---- - quatrocentos quilómetros (400 km) por equipa inscrita no quadro competitivo distrital/federativo;-----

---- - oitocentos quilómetros (800 km) por equipa inscrita no quadro competitivo desportivo distrital/federativo, com competição a nível nacional.-----

---- Poderá ainda ser considerada a atribuição extraordinária de apoio em transporte para as equipas que participem na Primeira Divisão Nacional de carácter amador.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO MOITA RUGBY CLUBE DA BAIRRADA NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Moita Rugby Clube da Bairrada, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada,

as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Moita Rugby Clube da Bairrada apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios, abaixo identificados, ao Moita Rugby Clube da Bairrada, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

<b>Associação Desportiva</b>	<b>Apoio em valores</b>
Moita Rugby Clube da Bairrada	€ 17.000,00 b) e d);

---- b) O pagamento desta verba será repartido em duas prestações: uma primeira até ao final do ano civil dois mil e dezasseis e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezassete;-----

---- d) Acresce um incremento no valor a atribuir, justificado pelo reconhecimento e custos inerentes à participação no escalão máximo nacional (I Divisão).-----

---- A atribuição de apoio em transporte será aditada ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, de acordo com os seguintes critérios:-----

---- - quatrocentos quilómetros (400 km) por equipa inscrita no quadro competitivo distrital/federativo;-----

---- - oitocentos quilómetros (800 km) por equipa inscrita no quadro competitivo desportivo distrital/federativo, com competição a nível nacional.-----

---- Poderá ainda ser considerada a atribuição extraordinária de apoio em transporte para as equipas que participem na Primeira Divisão Nacional de carácter amador.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA RIBEIRA - AZENHA NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura

encontra-se instruído com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios, abaixo identificados, à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

<b>Associação Desportiva</b>	<b>Apoio em valores</b>
Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha	€ 8.000,00 b);

---- b) O pagamento desta verba será repartido em duas prestações: uma primeira até ao final do ano civil dois mil e dezasseis e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezassete.-----

---- A atribuição de apoio em transporte será aditada ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, de acordo com os seguintes critérios:-----

---- - quatrocentos quilómetros (400 km) por equipa inscrita no quadro competitivo distrital/federativo;-----

---- - oitocentos quilómetros (800 km) por equipa inscrita no quadro competitivo desportivo distrital/federativo, com competição a nível nacional.-----

---- Poderá ainda ser considerada a atribuição extraordinária de apoio em transporte para as equipas que participem na Primeira Divisão Nacional de carácter amador.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.-----

**---- 5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO ATLÉTICO CLUBE DE FAMILICÃO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Atlético Clube de Famalicão, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Atlético Clube de Famalicão apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios, abaixo identificados, ao Atlético Clube de Famalicão, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a

colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

<b>Associação Desportiva</b>	<b>Apoio em valores</b>
Atlético Clube de Famalicão	€ 8.000,00 b);

---- b) O pagamento desta verba será repartido em duas prestações: uma primeira até ao final do ano civil dois mil e dezasseis e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezassete.-----

---- A atribuição de apoio em transporte será aditada ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, de acordo com os seguintes critérios:-----

---- - quatrocentos quilómetros (400 km) por equipa inscrita no quadro competitivo distrital/federativo;-----

---- - oitocentos quilómetros (800 km) por equipa inscrita no quadro competitivo desportivo distrital/federativo, com competição a nível nacional.-----

---- Poderá ainda ser considerada a atribuição extraordinária de apoio em transporte para as equipas que participem na Primeira Divisão Nacional de carácter amador.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À UNIÃO RECREATIVA FERREIRENSE NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à União Recreativa Ferreirense, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido

pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, a União Recreativa Ferreirense apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios, abaixo identificados, à União Recreativa Ferreirense, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

<b>Associação Desportiva</b>	<b>Apoio em valores</b>
União Recreativa Ferreirense	€ 8.000,00 b) e d);

---- b) O pagamento desta verba será repartido em duas prestações: uma primeira até ao final do ano civil dois mil e dezasseis e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezassete;-----

---- d) Acresce um incremento no valor a atribuir, justificado pelo reconhecimento e custos inerentes à participação no escalão máximo nacional (I Divisão).-----

---- A atribuição de apoio em transporte será aditada ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, de acordo com os seguintes critérios:-----

---- - quatrocentos quilómetros (400 km) por equipa inscrita no quadro competitivo distrital/federativo;-----

---- - oitocentos quilómetros (800 km) por equipa inscrita no quadro competitivo desportivo distrital/federativo, com competição a nível nacional.-----

---- Poderá ainda ser considerada a atribuição extraordinária de apoio em transporte para as equipas que participem na Primeira Divisão Nacional de carácter amador.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAREDES DO BAIRRO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Desportiva de Paredes do Bairro, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, a Associação Desportiva de Paredes do Bairro apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios, abaixo identificados, à Associação Desportiva de Paredes do Bairro, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

<b>Associação Desportiva</b>	<b>Apoio em valores</b>
Associação Desportiva de Paredes do Bairro	€ 6.000,00 b);

---- b) O pagamento desta verba será repartido em duas prestações: uma primeira até ao final do ano civil dois mil e dezasseis e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezassete.-----

---- A atribuição de apoio em transporte será aditada ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, de acordo com os seguintes critérios:-----

---- - quatrocentos quilómetros (400 km) por equipa inscrita no quadro competitivo distrital/federativo;-----

---- - oitocentos quilómetros (800 km) por equipa inscrita no quadro competitivo desportivo distrital/federativo, com competição a nível nacional.-----

---- Poderá ainda ser considerada a atribuição extraordinária de apoio em transporte para as equipas que participem na Primeira Divisão Nacional de carácter amador.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade,

aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, informar a Associação Desportiva de Paredes do Bairro de que se encontra disponível para deliberar sobre um reforço da verba atribuída, caso se venha a confirmar a inscrição de uma equipa de formação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AGUINENSE NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Recreativa Aguinense, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, a Associação Recreativa Aguinense apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo

Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios, abaixo identificados, à Associação Recreativa Aguinense, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

<b>Associação Desportiva</b>	<b>Apoio em valores</b>
Associação Recreativa Aguinense	€ 6.000,00 b);

---- b) O pagamento desta verba será repartido em duas prestações: uma primeira até ao final do ano civil dois mil e dezasseis e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezassete.-----

---- A atribuição de apoio em transporte será aditada ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, de acordo com os seguintes critérios:-----

---- - quatrocentos quilómetros (400 km) por equipa inscrita no quadro competitivo distrital/federativo;-----

---- - oitocentos quilómetros (800 km) por equipa inscrita no quadro competitivo desportivo distrital/federativo, com competição a nível nacional.-----

---- Poderá ainda ser considerada a atribuição extraordinária de apoio em transporte para as equipas que participem na Primeira Divisão Nacional de carácter amador.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE VILA NOVA DE MONSARROS NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Desportiva e Cultural de Vila Nova de Monsarros, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, a Associação Desportiva e Cultural de Vila Nova de Monsarros apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios, abaixo identificados, à Associação Desportiva e Cultural de Vila Nova de Monsarros, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano

desportivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

<b>Associação Desportiva</b>	<b>Apoio em valores</b>
Associação Desportiva e Cultural de Vila Nova de Monsarros	€ 6.000,00 b);

---- b) O pagamento desta verba será repartido em duas prestações: uma primeira até ao final do ano civil dois mil e dezasseis e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezassete.-----

---- A atribuição de apoio em transporte será aditada ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, de acordo com os seguintes critérios:-----

---- - quatrocentos quilómetros (400 km) por equipa inscrita no quadro competitivo distrital/federativo;-----

---- - oitocentos quilómetros (800 km) por equipa inscrita no quadro competitivo desportivo distrital/federativo, com competição a nível nacional.-----

---- Poderá ainda ser considerada a atribuição extraordinária de apoio em transporte para as equipas que participem na Primeira Divisão Nacional de carácter amador.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE POUTENA NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios, abaixo identificados, ao Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

<b>Associação Desportiva</b>	<b>Apoio em valores</b>
Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena	€ 4.000,00 b);

---- b) O pagamento desta verba será repartido em duas prestações: uma primeira até ao final do ano civil dois mil e dezasseis e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezassete.-----

---- A atribuição de apoio em transporte será aditada ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, de acordo com os seguintes critérios:-----

---- - quatrocentos quilómetros (400 km) por equipa inscrita no quadro competitivo distrital/federativo;-----

---- - oitocentos quilómetros (800 km) por equipa inscrita no quadro competitivo desportivo distrital/federativo, com competição a nível nacional.-----

---- Poderá ainda ser considerada a atribuição extraordinária de apoio em transporte para as equipas que participem na Primeira Divisão Nacional de carácter amador.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CERCA - S. PEDRO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos

apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----  
---- Nesse âmbito, a Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios, abaixo identificados, à Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

<b>Associação Desportiva</b>	<b>Apoio em valores</b>
Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro	€ 1.500,00 c);

---- c) O pagamento desta verba será efetuado até ao final do ano civil dois mil e dezasseis.-----

---- A atribuição de apoio em transporte será aditada ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, de acordo com os seguintes critérios:-----

---- - quatrocentos quilómetros (400 km) por equipa inscrita no quadro competitivo distrital/federativo;-----

---- - oitocentos quilómetros (800 km) por equipa inscrita no quadro competitivo desportivo distrital/federativo, com competição a nível nacional.-----

---- Poderá ainda ser considerada a atribuição extraordinária de apoio em transporte para as equipas que participem na Primeira Divisão Nacional de carácter amador.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento

Desportivo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO OUTEIRO DE BAIXO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro Cultural e Recreativo do Outeiro de Baixo, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Centro Cultural e Recreativo do Outeiro de Baixo apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u),

do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----  
 ---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios, abaixo identificados, ao Centro Cultural e Recreativo do Outeiro de Baixo, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

<b>Associação Desportiva</b>	<b>Apoio em valores</b>
Centro Cultural e Recreativo do Outeiro de Baixo	€ 1.500,00 c);

---- c) O pagamento desta verba será efetuado até ao final do ano civil dois mil e dezasseis.-----  
 ---- A atribuição de apoio em transporte será aditada ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, de acordo com os seguintes critérios:-----

---- - quatrocentos quilómetros (400 km) por equipa inscrita no quadro competitivo distrital/federativo;-----

---- - oitocentos quilómetros (800 km) por equipa inscrita no quadro competitivo desportivo distrital/federativo, com competição a nível nacional.-----

---- Poderá ainda ser considerada a atribuição extraordinária de apoio em transporte para as equipas que participem na Primeira Divisão Nacional de carácter amador.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO GRUPO DESPORTIVO MOITENSE NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Grupo Desportivo Moitense, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Grupo Desportivo Moitense apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios, abaixo identificados, ao Grupo Desportivo Moitense, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

<b>Associação Desportiva</b>	<b>Apoio em valores</b>
Grupo Desportivo Moitense	€ 2.000,00 c);

---- c) O pagamento desta verba será efetuado até ao final do ano civil dois mil e dezasseis.-----

---- A atribuição de apoio em transporte será aditada ao Contrato-Programa de Desenvolvimento

Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, de acordo com os seguintes critérios:-----

---- - quatrocentos quilómetros (400 km) por equipa inscrita no quadro competitivo distrital/federativo;-----

---- - oitocentos quilómetros (800 km) por equipa inscrita no quadro competitivo desportivo distrital/federativo, com competição a nível nacional.-----

---- Poderá ainda ser considerada a atribuição extraordinária de apoio em transporte para as equipas que participem na Primeira Divisão Nacional de carácter amador.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 14. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BAIRRADAFUT NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Desportiva Bairradafut, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva

monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, a Associação Desportiva Bairradafut apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios, abaixo identificados, à Associação Desportiva Bairradafut, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

<b>Associação Desportiva</b>	<b>Apoio em valores</b>
Associação Desportiva Bairradafut	€ 2.000,00 c);

---- c) O pagamento desta verba será efetuado até ao final do ano civil dois mil e dezasseis.-----

---- A atribuição de apoio em transporte será aditada ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, de acordo com os seguintes critérios:-----

---- - quatrocentos quilómetros (400 km) por equipa inscrita no quadro competitivo distrital/federativo;-----

---- - oitocentos quilómetros (800 km) por equipa inscrita no quadro competitivo desportivo distrital/federativo, com competição a nível nacional.-----

---- Poderá ainda ser considerada a atribuição extraordinária de apoio em transporte para as equipas que participem na Primeira Divisão Nacional de carácter amador.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão

Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 15. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO "O DESPORTIVO DE ANCAS" NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação "O Desportivo de Ancas", no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, a Associação "O Desportivo de Ancas" apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º

5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios, abaixo identificados, à Associação "O Desportivo de Ancas", no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

Associação Desportiva	Apoio em valores
Associação "O Desportivo de Ancas"	€ 2.000,00 c);

---- c) O pagamento desta verba será efetuado até ao final do ano civil dois mil e dezasseis.-----

---- A atribuição de apoio em transporte será aditada ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, de acordo com os seguintes critérios:-----

---- - quatrocentos quilómetros (400 km) por equipa inscrita no quadro competitivo distrital/federativo;-----

---- - oitocentos quilómetros (800 km) por equipa inscrita no quadro competitivo desportivo distrital/federativo, com competição a nível nacional.-----

---- Poderá ainda ser considerada a atribuição extraordinária de apoio em transporte para as equipas que participem na Primeira Divisão Nacional de carácter amador.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**16. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO ANADIA SQUASH CLUBE NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Anadia Squash Clube, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se

dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Anadia Squash Clube apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios, abaixo identificados, ao Anadia Squash Clube, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

<b>Associação Desportiva</b>	<b>Apoio em valores</b>
Anadia Squash Clube	€ 1.500,00 c);

---- c) O pagamento desta verba será efetuado até ao final do ano civil dois mil e dezasseis.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 17. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA RIBEIRA - AZENHA NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA IV DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, no âmbito do Subprograma IV do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha apresentou uma candidatura ao Subprograma IV (Apoio ao Investimento e Apetrechamento Logístico) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a candidatura apresentada pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira -

Azenha ao apoio previsto no Subprograma IV do sobredito PAMDD, com vista à aquisição de uma viatura para transporte de atletas;-----

---- Atentas, também, as propostas de orçamento apresentadas pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha para a concretização do investimento pretendido;-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de cinco mil euros (€ 5.000,00), à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, no âmbito do Subprograma IV do sobredito PAMDD, destinada a participar a aquisição de uma viatura para transporte de atletas.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 18. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE AVELÃS DE CIMA DESTINADA A COMPARTICIPAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS QUE RESIDEM A MAIS DE TRÊS OU QUATRO QUILOMETROS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro Social Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município dispõe de atribuições nos domínios dos transportes, da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas c), d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- De acordo com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares".-----

---- Atenta essa competência, e no âmbito da mesma, é da responsabilidade da Câmara Municipal

garantir o transporte dos alunos que residam a mais de três ou quatro quilómetros dos estabelecimentos de ensino, respetivamente, com ou sem refeitório.-----

---- Nesse sentido, e atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que dá conta de que, depois de contactada a Direção do Centro Social Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima, no sentido de esta entidade continuar a colaborar com a Câmara Municipal na resolução da situação, foi proposta a atribuição de uma comparticipação mensal, durante o ano letivo dois mil e dezasseis /dois mil e dezassete, no valor de mil duzentos e cinquenta euros (€ 1.250,00);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba mensal de mil duzentos e cinquenta euros (€ 1.250,00) ao Centro Social Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima, de acordo com informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, destinada a participar o transporte dos alunos que residem a mais de três ou quatro quilómetros dos estabelecimentos de ensino.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 19. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE VILA NOVA DE MONSARROS DESTINADA A COMPARTICIPAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS RESIDENTES NO LUGAR DE PARADA, QUE SE ENCONTRAM A FREQUENTAR O ENSINO SECUNDÁRIO EM ANADIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município dispõe de atribuições nos domínios dos transportes, da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas c), d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- De acordo com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares".-----

---- Atenta essa competência, e no âmbito da mesma, é da responsabilidade da Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.-----

---- Tendo em conta que não se encontra prevista, por parte da empresa de transporte público, a realização do percurso entre as localidades de Vila Nova de Monsarros e de Parada, no período da tarde, o mesmo vem sendo assegurado pelo Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, aos alunos residentes no lugar de Parada, que se encontram a frequentar o ensino secundário em Anadia.-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que dá conta de que, depois de contactada a Direção do Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, no sentido de aquela entidade continuar a colaborar com a Câmara Municipal na resolução da situação, foi proposta a atribuição de uma comparticipação mensal, durante o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, no valor de duzentos e cinquenta euros;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba mensal de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00) ao Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, de acordo com informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, destinada a compartilhar o transporte dos alunos residentes no lugar de Parada, que se encontram a frequentar o ensino secundário em Anadia.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 20. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE VILA NOVA DE MONSARROS DESTINADA A FAZER FACE À DESPESA A REALIZAR COM O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ALMOÇAR NO ÂMBITO DO "PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO":-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município dispõe de atribuições nos domínios dos transportes, da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, na sua redação atual, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- De acordo com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, "*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*".-----

---- Atenta essa competência, e no âmbito da mesma, é da responsabilidade da Câmara Municipal, através da implementação do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos alunos do primeiro ciclo do Ensino Básico, garantir o fornecimento de refeições a estes alunos, podendo, contudo, a Câmara Municipal, para o efeito, contar com a colaboração e recorrer a parcerias com entidades que reúnam condições necessárias à adequada implementação deste tipo de serviço.-----

---- Constatada, assim, a impossibilidade de a Câmara Municipal, por limitações de recursos humanos, poder prestar o serviço de refeições aos alunos da escola do primeiro ciclo do Ensino Básico de Vila Nova de Monsarros, associada ao facto de este estabelecimento de ensino ainda não possuir refeitório, foi celebrado, durante o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, um protocolo com o Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, no sentido de esta entidade confeccionar e fornecer as refeições e acompanhar os alunos durante o período de almoço.-----

---- Ainda assim, continua a revelar-se necessário o serviço de transporte das crianças da escola do primeiro ciclo do Ensino Básico de Vila Nova de Monsarros para almoçar nas instalações do Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, e para regressar ao respetivo estabelecimento, uma vez que este serviço não se encontra previsto no protocolo celebrado, e esta situação implicar, necessariamente, custos extraordinários às responsabilidades protocoladas.-----

---- Nesse sentido, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba mensal de duzentos e oitenta e dois euros (€ 282,00) ao Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, de acordo com informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, de modo a fazer face a tal despesa suplementar.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **21. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE**

**TAMENGOS DESTINADA A COMPARTICIPAR A COLABORAÇÃO PRESTADA NO ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE TAMENGOS DURANTE O PERÍODO DE ALMOÇO, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO":-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro de Bem Estar Social de Tamengos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município dispõe de atribuições nos domínios da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- De acordo com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, "*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*".-----

---- Atenta essa competência, e no âmbito da mesma, é da responsabilidade da Câmara Municipal, através da implementação do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos alunos do primeiro ciclo do Ensino Básico, garantir o fornecimento de refeições a estes alunos, podendo, contudo, a Câmara Municipal, para o efeito, contar com a colaboração e recorrer a parcerias com entidades que reúnam condições necessárias ao adequado desenvolvimento deste tipo de serviço.-----

---- Constatada, assim, a impossibilidade de a Câmara Municipal, por limitações de recursos humanos, poder prestar o necessário acompanhamento aos alunos da escola do primeiro ciclo do Ensino Básico de Tamengos durante o período de almoço, a autarquia tem contado com a colaboração do Centro de Bem Estar Social de Tamengos.-----

---- Nesse sentido, e verificando-se a necessidade, para o presente ano letivo, de a Câmara Municipal continuar a contar com essa colaboração no acompanhamento dos alunos da escola do primeiro ciclo do Ensino Básico de Tamengos durante o período de almoço, conforme informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba mensal de quinhentos e dois euros (€ 502,00) ao Centro de Bem Estar Social de Tamengos, durante o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete (2016/2017), de acordo com a sobredita informação, de modo a fazer face a essa colaboração.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade,

aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 22. "PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO" - PROPOSTA DE ADENDAS AOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO CELEBRADOS COM INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE ANADIA COM VISTA À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E DE ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NO PERÍODO DE ALMOÇO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de adendas aos Acordos de Cooperação celebrados com Instituições de Solidariedade Social sediadas no Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de setembro de dois mil e quinze, que aprovou a celebração de acordos de cooperação com Instituições de Solidariedade Social do Município de Anadia, com condições para prestar o serviço de fornecimento de refeições e acompanhamento de alunos durante o período de almoço, no âmbito do "Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico", a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, nos termos do ponto treze dos sobreditos Acordos de Cooperação, a aprovação de adendas aos mesmos, no sentido de introduzir o número de alunos contemplado no Acordo, para o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete (2016/2017), e o valor a pagar (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) por cada aluno que haja usufruído diariamente do serviço prestado.-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 23. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO SOCIAL RECREATIVO E CULTURAL DE PEDRALVA DESTINADA A APOIAR A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA ADEQUADA AO SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro Social Recreativo e Cultural de Pedralva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Centro Social Recreativo e Cultural de Pedralva é uma instituição de solidariedade social que prossegue fins sociais e que tem como grande desafio à sua atuação continuar a responder às necessidades sociais, antigas e novas, prestando serviços com a máxima qualidade possível e garantindo as melhores condições de trabalho aos seus colaboradores.-----

---- Apesar da atual situação financeira vivida pelo Centro Social Recreativo e Cultural de Pedralva, que tem contribuído para uma dificuldade acrescida no cumprimento das suas responsabilidades, é preocupação constante da Direção dotar a Instituição de equipamentos e ferramentas adequados e adaptados à prestação dos seus serviços.-----

---- Assim, e-----

---- Atento o pedido de apoio apresentado pelo Centro Social Recreativo e Cultural de Pedralva, para aquisição de uma viatura adequada ao serviço de apoio domiciliário;-----

---- Considerando que o Centro Social Recreativo e Cultural de Pedralva é uma instituição de solidariedade social que prossegue fins sociais e que tem como finalidade apoiar crianças e idosos da freguesia e de freguesias limítrofes;-----

---- Consideradas as respostas sociais que a Instituição oferece, de entre as quais, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário;-----

---- Considerando, ainda, que a viatura pretendida contribuirá para melhorar o desempenho das colaboradoras na execução das suas tarefas, bem como a qualidade dos serviços prestados, respondendo, assim, às necessidades sentidas e cumprindo as regras de segurança e higiene;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma verba ao Centro Social Recreativo e Cultural de Pedralva, no valor de dez mil euros (€ 10.000,00), destinada a apoiar a aquisição de uma viatura adequada ao serviço de apoio domiciliário, a qual será paga mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 24. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO PARA APOIO NO CUMPRIMENTO DOS SEUS OBJETIVOS E NA PROSSECUÇÃO DOS SEUS PLANOS DE ATIVIDADES:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verbas às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município dispõe de atribuições no domínio da ação social, previstas na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- No âmbito do citado Regime Jurídico, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".---

---- As Instituições Particulares de Solidariedade Social são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos, para prosseguir, entre outros, com objetivos de apoio social à família, crianças, jovens, idosos, e integração social e comunitária, mediante um vasto trabalho no âmbito da intervenção social, nomeadamente na concessão de bens e na prestação de serviços.-----

---- Assim, tendo em atenção as respostas sociais, o número de utentes, a sua participação nos vários projetos promovidos pela autarquia, a colaboração prestada à Câmara Municipal no desenvolvimento das competências que lhe estão legalmente atribuídas na área da ação social escolar e outros tipos de intervenção;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios apresentados em tabela anexa, com o sentido de apoiar as Instituições designadas no cumprimento dos seus objetivos e na prossecução dos seus planos de atividades.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e, de acordo com a mesma, atribuir às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho as seguintes verbas, para apoio no cumprimento dos seus objetivos e na prossecução dos seus planos de atividades:-----

<b>Instituição</b>	<b>Valor a atribuir</b>
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia	€ 3.250,00

Associação Social de Avelãs de Caminho	€ 3.500,00
Obra de Promoção Social da Sagrada Família - Casa da Imaculada Conceição	€ 1.500,00
Casa do Povo de Amoreira da Gândara	€ 4.000,00
Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena	€ 5.750,00
Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros	€ 5.250,00
Centro de Bem Estar Social de Tamengos	€ 3.500,00
Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima	€ 4.250,00
Centro Social, Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro	€ 3.750,00
Centro Social de Anadia	€ 3.500,00
Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguiçes	€ 6.000,00
Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores	€ 4.250,00
Centro Social e Paroquial da Moita	€ 4.000,00
Centro Social Recreativo e Cultural de Pedralva	€ 1.750,00
Centro Social São José de Cluny	€ 1.750,00
Clube de Ancas	€ 1.500,00
Santa Casa da Misericórdia de Anadia	€ 3.750,00
Misericórdia da Freguesia de Sangalhos	€ 5.500,00

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A introduzir o período de apreciação do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal acrescentou alguns esclarecimentos à proposta apresentada e aproveitou para antecipar que no presente ano voltariam a realizar o Concerto Solidário, no dia três de dezembro próximo, nos mesmos termos da edição do ano anterior, com a participação e a colaboração das Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho. Antecipou que a receita a arrecadar será novamente destinada às Instituições.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por se congratular com o reforço das verbas a atribuir às IPSS, recordando que foi relativamente crítico quanto a essa matéria, no passado, por considerar que a verba era escassa e defendendo um reforço da mesma. Constatou que esse aumento, no presente ano, foi considerado, de forma criteriosa: o valor respeitante aos escalões dos utentes foi incrementado em quinhentos euros, o valor destinado aos acordos com o Município também foi incrementado nesse montante, o valor de utilização das instalações igualmente. Concordou, entretanto, com a manutenção do critério relativo à valorização pela complexidade, que se encontra bem justificada e claramente identificada em folha anexa.-----

---- Disse, entretanto, pretender salientar que o aumento refletido na proposta, de mais de dezoito

mil euros, se analisado percentualmente, ronda os trinta e oito por cento e aproveitou, igualmente, para realçar o esforço que a Câmara Municipal está a fazer. Acrescentou tratar-se de dinheiro muito bem empregue nesta área, porque os problemas sociais continuam a existir, o apoio à infância é necessário e o problema do crescimento da população da terceira idade, que é do país e do concelho, persiste.-----

---- Nessa perspetiva, sublinhou o trabalho muito meritório, muito importante, desenvolvido pelas IPSS e, da mesma forma que reconhece que na área do desporto as coletividades têm gente que se esforça muito, considera que a área social é mais sensível do que a área desportiva, pelo que tem sempre muita atenção e um carinho muito especial por todas as associações do concelho, mas em especial pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social.-----

---- Transmitiu, ainda, que os critérios e os escalões são claros, os quais lhe parecem corretos, rigorosos e justos, pelo que genericamente concorda com os mesmos. A finalizar, disse pretender congratular-se com a proposta, por se tratar de uma matéria que foram acompanhando ao longo do tempo e que foram sempre lutando para que houvesse este reforço. Concluiu, assim, que quando esse reforço existe, teriam de reconhecê-lo e congratular-se, e era isso que estava a fazer, pelo que declarou o seu voto favorável à proposta apresentada.-----

---- A finalizar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal recordou que no passado não era atribuída verba às Instituições, da forma que estava a ser proposta, pelo que considerou ser mérito daquele Executivo terem tomado a decisão de reconhecer o trabalho que é desenvolvido pelas IPSS, que colaboram com a Câmara Municipal no dia a dia, concluindo tratar-se de um reconhecimento diário que têm de fazer. Não deixou de referir que as Instituições estão constantemente a ser desafiadas pela Câmara Municipal para muitas iniciativas, pelo que destacou o bom trabalho de parceria que tem sido feito e que não deixa de ser mérito, também, do trabalho da Rede Social.-----

---- Revelou que considera justo o incremento a ser concedido pelo Executivo, ainda que reconheça que é sempre pouco para as Instituições, face aos critérios definidos, e sublinhou, ainda, que a diferenciação é positiva, na medida em que vem reforçar, sobretudo, as Instituições que mais dificuldade têm, e que se sentem mais penalizadas, sobretudo nos acordos que têm celebrados com a Segurança Social.-----

---- Disse esperar, no futuro, e para terminar, poderem continuar a contar com a colaboração prestada pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, sendo parceiras no serviço que prestam à Câmara Municipal e à Comunidade.-----

---- **25. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BAIRRADA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de celebração de protocolo entre o Município de Anadia e a Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A prática desportiva é um direito fundamental dos cidadãos, reconhecido na Constituição da

República Portuguesa.-----

---- Constituem atribuições do Município, de acordo com o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, o Município dispõe de atribuições nos domínios da educação e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas suas alíneas d) e f).-----

---- De acordo com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada para a utilização das instalações desportivas municipais com vista à prática das modalidades a serem lecionadas durante o presente ano letivo;-----

---- Consideradas as diferentes valências das instalações desportivas, propriedade do Município de Anadia, que, dentro de uma adequada e racional utilização, constituem uma mais valia ao serviço da comunidade, nas vertentes escolar, social e desportiva;-----

---- Considerada a proximidade e acessibilidade das referidas instalações relativamente à Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, minimizando riscos e condicionantes logísticas;-----

---- Considerando, ainda, que a disponibilização de instalações desportivas municipais, por parte do Município de Anadia, permitirá, à Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, uma adequada racionalização da utilização de espaços, definição de horários e diversificação de práticas;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a celebração de um protocolo, entre o Município de Anadia e a Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, tendo em vista a disponibilização de instalações desportivas municipais para fins exclusivamente letivos, nomeadamente, as Piscinas Municipais, os Campos Sintéticos de Futebol de Sete, os Courts de Ténis e o Pavilhão Municipal de Anadia, nos termos e condições constantes da respetiva minuta de protocolo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 26. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de celebração de protocolo entre o Município de Anadia e o Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A prática desportiva é um direito fundamental dos cidadãos, reconhecido na Constituição da República Portuguesa.-----

---- Constituem atribuições do Município, de acordo com o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, o Município dispõe de atribuições nos domínios da educação e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas suas alíneas d) e f).-----

---- De acordo com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia para a utilização das instalações desportivas municipais com vista à prática das modalidades a serem lecionadas durante o presente ano letivo;-----

---- Consideradas as diferentes valências das instalações do Complexo Desportivo de Anadia, propriedade do Município de Anadia, que, dentro de uma adequada e racional utilização, constituem uma mais valia ao serviço da comunidade, nas vertentes escolar, social e desportiva;-----

---- Considerada a proximidade e acessibilidade das instalações do referido complexo relativamente à Escola Básica e Secundária de Anadia, minimizando riscos e condicionantes logísticas;-----

---- Considerando, ainda, que a disponibilização de instalações desportivas do Complexo Desportivo de Anadia, por parte do Município de Anadia, permitirá, à Escola Básica e Secundária de Anadia, uma adequada racionalização da utilização de espaços, definição de horários e diversificação de práticas;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a celebração de um protocolo, entre o Município de Anadia e o Agrupamento de Escolas de Anadia, tendo em vista a disponibilização das instalações desportivas que integram o Complexo Desportivo de Anadia, para fins exclusivamente letivos, nomeadamente, as Piscinas Municipais, os Campos Sintéticos de Futebol de Sete e de Onze, os Courts de Ténis e, de forma extraordinária, o Pavilhão de Desportos de Anadia, nos termos e

condições mencionados na informação técnica prestada.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 27. PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DOS FOGOS HABITACIONAIS LOCALIZADOS NA RUA DO ALTO DA FEIRA, NO LUGAR E FREGUESIA DE MOITA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de alienação dos fogos habitacionais localizados na Rua do Alto da Feira, no lugar e freguesia de Moita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em sequência da extinção do antigo Fundo de Fomento de Habitação (FFA), procedeu-se, em treze de março de mil novecentos e oitenta e cinco, de acordo com o disposto no Despacho Conjunto n.º A-23/83-IX, dos Ministros da Finanças, do Plano e do Equipamento Social, datado de vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e três, e publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 176, de dois de agosto de mil novecentos e oitenta e três, à cessão, através do Auto de Cessão de Bens, para a Câmara Municipal de Anadia, de seis fogos do empreendimento de pré-fabricação ligeira do "ex-programa CAR", sítios no lugar e freguesia de Moita, concelho de Anadia.-----

---- Tais fogos destinavam-se basicamente a carenciados, nomeadamente desalojados das ex-colónias, tendo sido adjudicados aos particulares pela atribuição do direito de propriedade, ou mediante contrato de arrendamento, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 50/77, de 11 de agosto, e do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-lei n.º 797/76, de 06 de novembro.-----

---- Os fogos habitacionais localizados nos números vinte e um (21), vinte e três (23), quarenta e três (43), quarenta e cinco (45), vinte e cinco (25) e quarenta e um (41), da Rua do Alto da Feira, sita no lugar e freguesia de Moita, foram construídos, pelo extinto Fundo de Fomento de Habitação (FFA), no âmbito da política de incremento de programas habitacionais de interesse social atrás referida, tendo sido atribuídos mediante a celebração, em agosto de mil novecentos e oitenta e um, de contratos de arrendamento aos respetivos moradores.-----

---- Estes fogos não se encontravam descritos na Conservatória do Registo Predial de Anadia, por existirem dúvidas quanto à suficiência do Auto de Cessão de Bens supramencionado, enquanto título bastante para que se procedesse ao respetivo registo, o que, após a devida análise por parte dos serviços jurídicos desta Câmara Municipal, da CCDRC e da Conservatória do Registo Predial de Anadia, veio a acontecer no ano dois mil e quinze, encontrando-se, atualmente, reunidas todas as condições legais para proceder à sua alienação.-----

---- Desde longa data, os moradores dos ditos fogos vêm reivindicando, junto da Câmara Municipal

de Anadia, a transferência da propriedade dos mesmos, uma vez que os habitavam desde os anos setenta, tendo inclusivamente promovido, ao longo dos anos, diversas benfeitorias a suas expensas.--

---- Nestes termos, e considerada a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, para alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a alienação dos fogos inscritos na matriz predial urbana da Freguesia de Moita, sob os números dois mil e oitenta e quatro (2084), dois mil e oitenta e cinco (2085), dois mil e oitenta e seis (2086), dois mil e oitenta e sete (2087), dois mil e oitenta e oito (2088) e dois mil e oitenta e nove (2089), e descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia, sob os números sete mil e sessenta e sete (7067), sete mil e sessenta e oito (7068), sete mil e sessenta e nove (7069), sete mil e setenta (7070), sete mil e setenta e um (7071) e sete mil e setenta e dois (7072), às pessoas que nelas residem e que sempre possuíram, utilizaram e zelaram, pública e pacificamente, como de coisa sua se tratasse, pelo valor de cinco mil euros (€ 5.000,00).-----

---- Propõe, ainda, que o valor a pagar por cada um dos interessados possa ser fracionado, no máximo, em sessenta prestações.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de alienar os fogos habitacionais atrás mencionados aos moradores a seguir identificados, mediante a celebração de escritura pública:-----

---- - Artigo Urbano número dois mil e oitenta e quatro (2084) - Fructuoso Augusto Veiga;-----

---- - Artigo Urbano número dois mil e oitenta e cinco (2085) - Isabel Maria Martins Rodrigues Jesus, casada com Manuel de Jesus Duarte;-----

---- - Artigo Urbano número dois mil e oitenta e seis (2086) - José João Borges Paula, casado com Maria Luísa Gomes Lopes Paula;-----

---- - Artigo Urbano número dois mil e oitenta e sete (2087) - Maximino da Silva Marta, casado com Maria Olívia Lopes Ferreira da Silva;-----

---- - Artigo Urbano número dois mil e oitenta e oito (2088) - Manuel Augusto Gomes Tavares, casado com Ivone dos Santos Gomes Tavares;-----

---- - Artigo Urbano número dois mil e oitenta e nove (2089) - Nuno Alexandre Coelho dos Santos Almeida, casado com Rosa Maria Almeida de Loureiro.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, que, caso o adquirente opte pelo pagamento em prestações, a escritura pública será celebrada após o pagamento integral do preço, devendo, para o efeito, ser celebrado um contrato promessa de compra e venda.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para promover o necessário procedimento.--

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara

Municipal, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, pronunciou-se sobre o assunto, tendo começado por dar uma nota positiva pelo facto de, finalmente, estarem a tentar resolver a questão das casas da Moita. Recordou já ter abordado a situação em sede de Executivo, no seguimento do contacto de um dos ocupantes, que já lhe tinha solicitado uma resolução da parte da Câmara Municipal.-----

---- Relativamente ao valor proposto, considerou tratar-se de um valor equilibrado, ainda que não possa dizer que é justo, para quem quiser adquirir, que acaba por ter condições para adquirir porque o valor não é muito elevado. Acrescentou que a sensatez levaria a que tivessem um valor equilibrado, e relativamente baixo, porque as pessoas foram, ao longo dos anos, realizando obras de melhoria, de beneficiação, pelo que lhe parece evidente que neste processo de alienação estas pessoas tivessem o direito de preferência. Não deixou de transmitir, contudo, não ser particularmente muito adepto do procedimento de venda por negociação de particular, mas adiantou que há sempre exceções, e esta está completamente respaldada, porque as pessoas vivem lá há mais de vinte anos, foram sempre tomando conta das casas, pelo que se justifica.-----

---- A terminar, revelou discordar de uma questão abordada no parecer, quando diz que pela Câmara Municipal já tinha sido adotado um procedimento idêntico, por considerar que não é idêntico, uma vez que as situações estão longe de ser idênticas. Ainda assim, declarou que o procedimento se lhe afigura legal e justo e, nesse sentido, antecipou o seu voto favorável.-----

**---- 28. PEDIDOS AO ABRIGO DAS "NORMAS REGULADORAS PARA A CONCESSÃO DE APOIO SOCIAL NAS TARIFAS DE ÁGUA" - FAMÍLIAS CARENCIADAS:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de sete de outubro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- As normas reguladoras para a concessão de apoio social nas tarifas de água foram aprovadas pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de março de dois mil e treze. Dispõe o seu número dois que os utilizadores domésticos que se encontrarem em situação de manifesta carência económica, entendida pela situação de possuírem um rendimento bruto mensal, *per capita*, igual ou inferior a sessenta por cento (60%) do salário mínimo nacional, gozam do direito de requerer a adesão ao regime da tarifa social. A tarifa social a famílias carenciadas concretiza-se na aplicação de um tarifário de valor zero ao primeiro escalão de consumo de água, ou seja, até cinco metros cúbicos (5 m<sup>3</sup>), mantendo-se os restantes inalterados.-----

---- Para deliberação do Executivo Municipal, o Chefe de Divisão remete os pedidos apresentados por Ivo Alexandre Pereira Tavares e por Suzana Maria Alberto, ao abrigo das "Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água" - Famílias Carenciadas. Depois de analisadas as declarações de IRS, do ano dois mil e quinze, dos dois agregados familiares, e elaborado o mapa de apuramento da situação do rendimento bruto mensal *per capita*, perante o valor de referência, o

Chefe de Divisão informa que ambos os consumidores apresentam um rendimento com um valor bruto mensal inferior a sessenta por cento (60%) do salário mínimo mensal, pelo que reúnem as condições económicas para serem considerados em carência económica, face às citadas normas reguladoras, e, por conseguinte, poderem usufruir de apoio social nas tarifas de água.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos apresentados por Ivo Alexandre Pereira Tavares e por Suzana Maria Alberto, no âmbito das "Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água" - Famílias Carenciadas, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **29. CONCURSO ESCOLAR "LER & APRENDER" DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETETE (2016/2017):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques Almeida, datada de vinte e oito de setembro último, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Com o propósito de promover hábitos de leitura e incentivar a escrita criativa, a Técnica Superior dá a conhecer que a Câmara Municipal de Anadia, através do serviço da Biblioteca Municipal, criou, em dois mil e nove, o Concurso Escolar "Ler & Aprender", lançando, desse modo, um repto a todas as Instituições de Ensino do Município, no sentido de incentivarem os seus alunos (desde o Primeiro Ciclo do Ensino Básico ao Ensino Secundário) a criar, individualmente, textos inéditos pertencentes aos diversos géneros literários, enfatizando a correção linguística e a expressão literária.-----

---- Nessa conformidade, e considerando a notável aceitação por parte da comunidade educativa, manifestada através da enorme adesão e entusiasmo verificados ao longo dos anos, e a convicção dos benefícios educativos, culturais e, naturalmente, sociais, da iniciativa, a Técnica submete à consideração superior a continuidade do projeto, de acordo com o disposto nas Normas de Participação do sobredito Concurso, que anexa à sua informação. Acrescenta que os valores pecuniários atribuídos no âmbito do Concurso se destinam à melhoria dos serviços prestados pelas Bibliotecas Escolares do Município, sendo, por conseguinte, exclusivamente investidos na aquisição de Fundo Documental e equipamentos diversos.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder autorização para dar continuidade ao projeto, de acordo com o disposto nas Normas de Participação

do Concurso Escolar "Ler & Aprender" dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 30. ORQUESTRA DESIGUAL DA BARRADA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO FESTIVAL DE SOPAS DESIGUAIS DE ANADIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Orquestra Desigual da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Presidente da Direção da Orquestra Desigual da Bairrada solicita a cedência de espaço no Mercado Municipal de Anadia para realizar o primeiro Festival de Sopas Desiguais de Anadia, a nível concelhio, em parceria com associações do concelho.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar o espaço solicitado pela Orquestra Desigual da Bairrada, alertando, contudo a Associação para o facto de que a realização do mercado semanal ocorre aos sábados, da parte da manhã, pelo que o espaço poderá não se encontrar nas melhores condições de higiene.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:-----**

**---- SERVIÇO COMERCIAL:-----**

**---- 1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de sete de outubro em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por

unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do *Regulamento de Distribuição de Água* do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de sete de outubro em curso, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:-----**

**---- SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:-----**

**---- 1. CENTÉSIMA OITAVA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR VITÓRIA MARIA GUERREIRO DIAS - REAVALIAÇÃO---**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima oitava candidatura ao Fundo Social

Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Vitória Maria Guerreiro Dias, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Vitória Maria Guerreiro Dias, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

#### ---- **2. CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MABÍLIA SIMÕES FERREIRA - REAVALIAÇÃO:---**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima décima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Mabília Simões Ferreira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Mabília Simões Ferreira, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

#### ---- **3. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA ALICE DO CARMO RIBEIRO RAPOSO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Maria Alice do Carmo Ribeiro Raposo, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Atenta a informação prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Maria Alice do Carmo Ribeiro Raposo, no sentido de participar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

#### **---- 4. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR ANTÓNIO RODRIGUES RAPOSO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por António Rodrigues Raposo, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por António Rodrigues Raposo, no sentido de participar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

#### **---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

**---- 1. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO,**

**NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS VINTE E QUATRO DE SETEMBRO E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias vinte e quatro de setembro e sete de outubro de dois mil e dezasseis, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

**---- 2. "COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO" - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade "Comemoração do Dia do Idoso", dirigida a todas as pessoas que frequentam respostas sociais de terceira idade nas instituições sociais e à comunidade (a pessoas com sessenta e cinco anos ou mais, residentes no concelho), que tem em linha de conta a promoção do convívio interinstitucional e com a comunidade.--

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade "Comemoração do Dia do Idoso".-----

**---- 3. "NOITE DE HALLOWEEN NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA" - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade "Noite de Halloween na Biblioteca Municipal de Anadia", destina a crianças com idades compreendidas entre os oito e os onze anos. A atividade decorrerá na Biblioteca Municipal, no dia trinta e um de outubro, com início pelas vinte horas e trinta minutos e *terminus* pelas dez horas do dia um de novembro, e tem como principal objetivo proporcionar uma noite diferente às crianças, com muitas leituras jogos, teatro, entre outras atividades lúdicas, de acordo com o programa previamente definido.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade "Noite de Halloween na Biblioteca Municipal de Anadia".-----

**---- 4. VII FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO" - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade "VII Feira Municipal do Livro", que proporcionará, à semelhança de anos anteriores, a visita de alunos de todo o concelho, nomeadamente do Agrupamento de Escolas de Anadia, do Colégio Nossa Senhora da Assunção, do Colégio Salesianos de Mogofores e da Escola Profissional de Anadia. A atividade decorrerá na Biblioteca Municipal, entre os dias dois e trinta de dezembro próximo, no horário de funcionamento da Biblioteca. Durante os dias de visita das escolas, serão realizadas, por escritores, sessões de promoção do livro e da leitura junto dos alunos.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade "VII Feira Municipal do Livro".-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e dezassete minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----